



RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 012, de 18 de agosto de 2020.

(Alterada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021)

(Anexo I alterado pelas RESOLUÇÕES CEPE/UFRR Nº 013, de 25 de agosto de 2020; 018, de 16 de setembro de 2020; 021, de 29 de outubro de 2020; 022, de 12 de novembro de 2020; 023, de 18 de novembro de 2020; 030, de 11 de dezembro de 2020, e 031, de 12 de janeiro de 2021; 036, de 05 de maio de 2021)

(Anexo III incluído pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021; alterado pelas RESOLUÇÕES CEPE/UFRR Nº 036, de 05 de maio de 2021; 037, de 02 de junho de 2021; 038, de 29 de junho de 2021; 039, de 20 de agosto de 2021; 042, de 25 de agosto de 2021; 043, de 15 de setembro de 2021; 047, de 29 de outubro de 2021)

~~Estabelece e regulamenta, em caráter excepcional e temporário, o Ensino Remoto Emergencial (ERE), interrompe o Calendário Universitário 2020 e institui o Calendário Universitário Suplementar 2020 na UFRR.~~

Estabelece e regulamenta, em caráter excepcional e temporário, o Ensino Remoto Emergencial (ERE), interrompe o Calendário Universitário 2020 e institui os Calendários Universitários Suplementares 2020 e 2021 na UFRR.

(Alterada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021 e Nº 044, de 14 de outubro de 2021).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo CEPE durante a reunião extraordinária realizada no dia 17 de agosto de 2020, considerando o que consta no Processo nº 23129.009192/2020-75,

Considerando a declaração, em 11 de março de 2020, da Organização Mundial da Saúde (OMS), reconhecendo a situação de pandemia do novo coronavírus e suas recomendações, bem como do Ministério da Saúde no sentido da adoção de medidas de distanciamento e isolamento social como forma de diminuir a propagação do novo coronavírus;

Considerando a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação nacional;

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando os Pareceres CNE/CP nº 5/2020, 09/2020 e 11/2020 que tratam da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo coronavírus;



UFRR

Considerando o Despacho do Ministério da Educação, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 1º de junho de 2020, edição 103, Seção 1, página 32, que homologou parcialmente o Parecer CNE/CP nº 5/2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE);

Considerando a Portaria MEC nº 376, de 3 de abril de 2020, que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus;

Considerando a Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

Considerando o Despacho do Ministério da Educação, de 31 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 3 de agosto de 2020, edição 147, Seção 1, página 57, que homologou parcialmente o Parecer CNE/CP nº 11/2020 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE);

Considerando a Portaria CAPES nº 36, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes;

Considerando o Ofício Circular nº 10/2020-DAV/CAPES, de 25 de março de 2020, que informa medidas adotadas pela CAPES em virtude da pandemia do novo coronavírus;

Considerando a Portaria CAPES nº 55, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020;

Considerando o Ofício Circular nº 7/2020-DEB/CAPES de 3 de julho, que trata de Orientações sobre a implementação dos projetos institucionais do Programa Residência Pedagógica,

Considerando o Ofício Circular nº 8/2020-DEB/CAPES de 06 de julho de 2020 que trata de Orientações sobre a implementação dos projetos institucionais do Programa Pibid.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer e regulamentar as atividades de Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional e temporário, em decorrência das medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus.

~~**Art. 2º** Interromper o Calendário Universitário 2020 da UFRR, aprovado pela Resolução nº 018/2019-CEPE, de 07 de novembro de 2019, e instituir o Calendário Universitário Suplementar 2020, que consta do Anexo I desta Resolução e dela faz parte como se nela estivesse inserido.~~

Art. 2º Interromper o Calendário Universitário 2020 da UFRR, aprovado pela Resolução nº 018/2019-CEPE, de 07 de novembro de 2019, e instituir os Calendários Universitários



UFRR

Suplementares 2020 e 2021, que constam respectivamente dos Anexos I e III desta Resolução.
(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021).

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO DO ERE

Art. 3º Para os efeitos desta regulamentação, Ensino Remoto Emergencial (ERE) é o conjunto de soluções de ensino de aplicação totalmente remota, e que permitam a continuidade do acesso a suportes e conteúdos educacionais em substituição temporária, durante um momento de crise, a atividades que em outras circunstâncias seriam desenvolvidas presencialmente.

§ 1º O cumprimento das atividades previstas no *caput*, e executadas em conformidade com os parâmetros de validação desta Resolução e a legislação aplicável, serão objeto de integralização curricular pelo corpo discente como se executadas em regime regular.

§ 2º A instituição do ERE não possui o condão de modificar nenhum projeto pedagógico de curso de graduação (PPC), de escola de educação básica ou de programa de pós-graduação, não significando conversão de modalidade presencial em modalidade de Educação a Distância (EaD).

§ 3º O ERE e a modalidade EaD diferenciam-se conceitual e legalmente, sendo a última devidamente regulamentada e normatizada, de acordo com o art. 80 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, o Decreto nº 5.773 de 09 de maio de 2006, o Decreto nº 6.303 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017 e a Resolução nº 004/2014-CEPE.

§ 4º As atividades de ensino remotas poderão incluir práticas, estágios, trabalhos de conclusão de curso, abrangendo também programas institucionais correlatos como Pibid e Residência Pedagógica, na forma da lei.

§ 5º As orientações e defesas de TCCs, bem como os formulários e requerimentos para participação e reconhecimento de atividades complementares, trabalhos de conclusão de curso, estágios e demais procedimentos correlatos, no período de vigência desta resolução de forma remota em conformidade com o disposto Plano de Biossegurança: COVID-19, elaborado pela Comissão de Biossegurança do GT – CEPE, serão desenvolvidos de forma remota.

§ 6º Formulários e requerimentos para participação e reconhecimento de atividades complementares, trabalhos de conclusão de curso, estágios e demais procedimentos correlatos às atividades de ensino remoto emergencial deverão ser adaptados para disponibilização e recebimento não presencial.

~~Art. 4º A vigência da autorização para aplicação do ERE coincidirá com a vigência do Calendário Universitário Suplementar 2020 de que trata o Art. 2º.~~

Art. 4º A vigência da autorização para aplicação do ERE coincidirá com a vigência dos Calendários Universitários Suplementares de que trata o Art. 2º.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021).

~~§ 1º Pela presente regulamentação, estão autorizadas durante a vigência do ERE apenas~~



~~atividades educacionais não presenciais.~~

§ 1º Durante a vigência do ERE, sem prejuízo à possibilidade de oferta remota já prevista no § 4º do Art. 3º, mantendo o caráter e as condições gerais de adesão, fica facultada a realização presencial das seguintes atividades educacionais:

- I - Atividades práticas executadas ao ar livre e laboratoriais;
- II - Internatos e demais atividades correlatas de formação dos cursos da área de saúde,
- III - Estágios curriculares obrigatórios, cuja realização seja inviável de forma remota.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021).

IV – Demais atividades acadêmicas, a partir do início do semestre letivo 2021.2, condicionando-se sua efetivação à observância dos requisitos constantes deste regulamento.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 044, de 14 de outubro de 2021)

~~§ 2º O retorno futuro a atividades educacionais presenciais deverá se dar por etapas, que coexistirão com atividades do ERE em um processo escalonado de conversão, observadas as medidas do Plano de Biossegurança aprovado pela Portaria nº005/20 CEPE, de 10 de julho de 2020.~~

§ 2º As atividades previstas no §1º deverão obrigatoriamente atender aos critérios de biossegurança relacionados à Covid-19, conforme Plano de Biossegurança aprovado por meio da PORTARIA CEPE/UFRR Nº 002, de 25 de agosto de 2020, que incluem, mas não se limitam, a:

- I - utilização de EPI;
- II - distanciamento social mínimo de dois metros;
- ~~III – ocupação de até 30% da capacidade média em locais fechados, desde que não ultrapasse 15 (quinze) pessoas, respeitando-se o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os indivíduos;~~
- III - ocupação de até 50% da capacidade média em locais fechados, respeitando-se o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os indivíduos.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 044, de 14 de outubro de 2021)

IV - utilização de espaços arejados e de rotinas de higienização.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021).

~~§ 3º O processo de retorno de que trata o parágrafo anterior será objeto de futura regulamentação específica pelo CEPE e apenas se dará quando a situação epidemiológica referente ao contágio pelo novo coronavírus assim o permitir, considerando o consenso da comunidade científica e as normas e orientações das autoridades sanitárias constituídas.~~

§ 3º A possibilidade de realização presencial das atividades previstas no §1º deverá ser aprovada pelo Colegiado / Conselho de Curso e pelo Conselho de Unidade, considerando:

- I - a capacidade de atendimento pelas unidades aos critérios estabelecidos no §2º;
- II - apresentação de plano de realização da atividade pelo docente ao Conselho de curso / Colegiado de departamento, incluindo equipe responsável, e posterior envio à Proeg;



UFRR

III - a concordância expressa, mediante termo de responsabilidade assinado, de todos os discentes, docentes e técnicos envolvidos, condição obrigatória para a realização da atividade;

IV - o contexto epidemiológico local e as normas e orientações das autoridades sanitárias constituídas,

V - revisões mensais pelo Conselho / Colegiado dos cursos.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021).

§ 4º O retorno futuro a demais atividades educacionais presenciais deverá se dar por etapas, que coexistirão com atividades do ERE em um processo escalonado de conversão, observadas as medidas do Plano de Biossegurança aprovado pela PORTARIA CEPE/UFRR Nº 002 de 25 de agosto de 2020.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021).

§ 5º O processo de retorno de que trata o § 4º será objeto de futura regulamentação específica pelo CEPE e apenas se dará quando a situação epidemiológica referente ao contágio pelo novo coronavírus assim o permitir, considerando o consenso da comunidade científica e as normas e orientações das autoridades sanitárias constituídas.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021).

§ 6º As atividades presenciais serão imediatamente suspensas em caso de suspeita ou confirmação de contaminação entre os participantes.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021).

§ 7º Enquanto não houver vacinação universal para docentes, discentes e técnicos administrativos, as atividades presenciais não poderão ser impostas no âmbito da UFRR.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021).

§ 8º As unidades acadêmicas poderão, durante seu planejamento, condicionar a participação nas atividades previstas no § 1º ao cumprimento do ciclo completo de vacinação contra a COVID-19.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 044, de 14 de outubro de 2021)

Art. 5º A adesão ao ERE é voluntária para cada unidade da administração acadêmica da instituição, conforme caracterização disposta no Art. 3º do Regimento Geral da UFRR.

§ 1º A adesão ao ERE deverá ser manifestada por cada unidade à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG) na forma e nos prazos definidos por este órgão, sendo necessariamente precedida pela aprovação nos respectivos colegiados ou instâncias equivalentes na forma de seus regimentos.

§ 2º Alternativamente à adesão ao ERE, as unidades poderão manter suspensas as atividades de ensino que em outras circunstâncias seriam desenvolvidas presencialmente, sendo esta definição necessariamente precedida pela aprovação nos respectivos colegiados ou instâncias equivalentes na forma de seus regimentos.

§ 3º Fica facultado às unidades que não aderirem ao ERE a oferta de atividades acadêmicas não presenciais alternativas, não repercutindo estas na integralização curricular dos discentes.



UFRR

§ 4º A integralização de horas referentes às Atividades Complementares, na forma da Resolução nº 014/12-CEPE, de 17 de maio de 2012, e dos respectivos PPCs é exceção à regra definida no parágrafo anterior.

§ 5º O caráter voluntário e de excepcionalidade do ERE não desobriga os servidores do cumprimento de suas respectivas cargas horárias de trabalho. No entanto, a apresentação e planejamento da carga horária feita através do Plano de Trabalho do Docente – PTD, estará isenta da exigência do cumprimento do Art. 19 da Resolução nº 012/14-CEPE, que prevê a carga horária mínima em horas-aula dos diferentes regimes de trabalhos dos docentes do MS e EBTT, sendo possível a adequação da carga horária em outras atividades previstas na mesma resolução.

§ 6º As unidades, tendo ou não aderido ao ERE, vinculam-se à reposição integral dos componentes curriculares não ofertados quando do retorno às atividades presenciais.

§ 7º No cumprimento do parágrafo anterior, a hora-aula docente e demais atividades de ensino diretamente ligadas às horas-aulas terão preferência sobre a carga horária dedicada a atividades administrativas, de pesquisa e extensão.

Art. 6º Consideradas as especificidades dos diferentes níveis de ensino desenvolvidos pelas unidades, as regras de procedimentos acadêmicos e de planejamento curricular apresentam-se segmentadas em:

I. Educação Básica, Técnica e Tecnológica;

II. Graduação;

III. Pós-Graduação.

Parágrafo único. As unidades dos diferentes níveis de ensino que tenham regulamentado em seu âmbito de atuação atividades remotas deverão verificar e adequar, no que for cabível, o detalhamento operacional previsto em tais regulamentações aos princípios gerais estabelecidos nesta Resolução, de modo a dela não divergirem.

CAPÍTULO II

DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA

Seção I

Do Colégio de Aplicação (CAp)

Art. 7º A efetivação do ERE se dará por meio do gerenciamento e manutenção de registro de atividades pelos docentes das Turmas Virtuais cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

Art. 8º O controle de frequência se dará por meio da participação nos fóruns das Turmas Virtuais.

Art. 9º O sistema bimestral de avaliação será substituído durante o Calendário Universitário Suplementar 2020 por um sistema anual somatório temporário, com nota mínima de 70% (setenta por cento) para aprovação.



UFRR

Parágrafo único. O sistema temporário de que trata o *caput* será dividido em etapas de execução, que poderão ter pesos distintos e definidos por cada uma das coordenações pedagógicas da unidade.

Art. 10. Os componentes curriculares serão agrupados em blocos e a cada semana de aula será executado um desses blocos.

Parágrafo único. O cronograma de execução de aulas correspondentes aos blocos de que trata o *caput* será objeto de ampla divulgação por cada uma das coordenações pedagógicas da unidade.

Seção II

Da Escola Agrotécnica (EAgro)

Art. 11. A efetivação do ERE se dará por meio do gerenciamento e manutenção de registro de atividades pelos docentes das Turmas Virtuais cadastradas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa).

§ 1º De forma complementar e a fim de ampliar o acesso aos materiais pelos discentes, poderão ser utilizados aplicativos mensageiros instantâneos, canais em plataformas de compartilhamento de vídeos e disponibilização de materiais de aula na página eletrônica da unidade.

§ 2º Os alunos que não puderem acompanhar as atividades por não deterem os instrumentos necessários para acesso às atividades disponibilizadas *online*, serão identificados e as atividades quinzenais poderão ser entregues em domicílio (apenas no município de Boa Vista) em dias estabelecidos pela Coordenação Geral de Ensino (CGE), observadas as orientações constantes do Plano de Biossegurança: COVID-19 da UFRR.

Art. 12. Para registro de frequência será adotado o sistema aula dada tarefa entregue, tendo o aluno 01 (uma) semana para entregar a tarefa e receber o registro da frequência. Alunos assistidos na forma do Art. 11, § 2º poderão ter prazo diferenciado para registro de frequência.

Art. 13. A reposição da carga horária comprometida pela suspensão das aulas poderá ser realizada utilizando-se feriados e sábados letivos, lançados no Sigaa como aula extra.

Parágrafo único. Os feriados e sábados utilizados como dias letivos se farão constar do Calendário Universitário Suplementar 2020.

CAPÍTULO III DA GRADUAÇÃO

Seção I

Do Planejamento Curricular

Art. 14. No processo de adesão ao ERE de que trata o Art. 5º, § 1º os cursos de graduação



UFRR

incluirão os Planos de Ensino das turmas a serem ofertadas, seguindo o modelo que consta do Anexo II desta Resolução, aprovados nos respectivos colegiados.

Art. 15. Em relação à forma de implementação, deverá ser assinalada no Plano de Ensino de que trata o Art. 14 uma das seguintes possibilidades:

I. Regular: o componente será ofertado seguindo a mesma caracterização prevista pelo Projeto Pedagógico de Curso (PPC) em relação às definições dispostas nos artigos 18, 19 e 20 da Resolução nº 013/2017-CEPE, de 23 de outubro de 2017, excetuando-se a presencialidade.

II. Modular por adaptação: componente do tipo disciplina/tema contextual que será ofertado de modo condensado, ou seja, com duração não coincidente com a do período letivo integral, mantida sua carga horária total prevista no PPC.

III. Parcial por segmentação: quando parte da carga horária do componente não puder ser desenvolvida pelas condições do ERE, mas outra parte seja passível de oferta.

§ 1º Nos casos do inciso I do *caput*, a oferta será registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) com os códigos e nomes originalmente previstos nos respectivos PPC.

§ 2º Nos casos dos incisos II e III do *caput*, a oferta será registrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) com códigos especiais para o período de vigência do ERE.

§ 3º A fim de dar cumprimento ao disposto no parágrafo anterior, as unidades informarão à PROEG, na forma e no prazo definido por este órgão, a necessidade de cadastro de componentes curriculares especiais e a correspondente tabela de equivalência aos componentes curriculares originalmente previstos no PPC.

Art. 16. No Plano de Ensino de que trata o Art. 14 deverão constar de forma clara os objetivos de aprendizagem do componente curricular.

§ 1º Compreendem-se como objetivos de aprendizagem o que se espera que o estudante aprenda ao longo e até o final do componente curricular.

§ 2º São enunciados por meio de descritores de capacidades/habilidades/competências que denotem o nível de apropriação do conhecimento pelo discente para atuar em sua realidade e devem ser considerados pelo docente no ensino e na avaliação de aprendizagem.

Art. 17 No Plano de Ensino de que trata o Art. 14 deverá constar o detalhamento de cada uma das atividades didáticas planejadas, necessariamente vinculadas a um ou mais objetivos de aprendizagem.

Art. 18. Em relação à modalidade de interação, o detalhamento de cada uma das atividades didáticas de que trata o Art. 17 deverá indicar se esta será:

I. Não presencial síncrona: aquelas cuja ação pedagógica ocorra em tempo real e *online* entre docente e discente.

II. Não presencial assíncrona: aquelas que ocorrem a qualquer tempo, podendo ser gravadas e/ou delegadas aos discentes para que as cumpram em horários e condições que melhor lhes aprouver, de acordo com o estabelecido entre docentes e discentes.

III. Não presencial parcialmente síncrona e assíncrona: mescla ações que ocorrem nas formas descritas nos incisos I e II.



UFRR

§ 1º No caso das atividades não presenciais síncronas de que trata o inciso I do *caput*, as datas e horários previstos para sua realização preferencialmente deverão corresponder aos dias e horários ofertados nas condições de normalidade curricular e que constem do registro de oferta no Sigaa.

§ 2º O controle de frequência se dará preferencialmente de forma assíncrona, por meio do cumprimento das atividades designadas.

Art. 19. Em relação às metodologias empregadas, o detalhamento de cada uma das atividades didáticas de que trata o Art. 17 poderá prever, sem se limitar ao rol exemplificativo abaixo, a utilização de:

I. Meios de tecnologia digital, tais como videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais, incluindo Sigaa e *Moodle*, redes sociais, mensageiros eletrônicos instantâneos, correio eletrônico, blogs e outros.

II. Outros meios de comunicação de massa e mídias convencionais, tais como televisão e rádio.

III. Outras atividades não presenciais com finalidades didático-pedagógicas sem mediação de tecnologia digital, desde que observadas as medidas do Plano de Biossegurança aprovado pela PORTARIA CEPE/UFRR Nº 002, de 25 de agosto de 2020.

(Alterada pela PORTARIA CEPE/UFRR Nº 001, de 25 de agosto de 2020)

Seção II

Dos Procedimentos Acadêmicos

Art. 20. Será suspenso o ingresso de alunos via mobilidade acadêmica, regulamentado pela Resolução nº 014/2004-CEPE, na vigência do Calendário Universitário Suplementar 2020.

Art. 21. Será suspenso o ingresso como aluno especial de graduação, regulamentado pela Resolução nº 015/2004-CEPE, na vigência do Calendário Universitário Suplementar 2020.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos casos dos solicitantes de revalidação de diploma estrangeiro quando, durante a tramitação formal de seus processos, a correspondente comissão de avaliação indicar como requisito cursar componentes curriculares na condição de alunos especiais.

Art. 22. O registro e ajuste da oferta de turmas de componentes curriculares pelas unidades acadêmicas no Sigaa se dará nos prazos estabelecidos no Anexo I.

§ 1º Poderão ser reutilizados para o semestre 2020.1 do Calendário Universitário Suplementar 2020 os mesmos registros de oferta de turmas do semestre 2020.1 do Calendário Universitário 2020, aprovado pela Resolução nº 018/2019-CEPE, de 07 de novembro de 2019, nos casos de manutenção das mesmas condições de oferta.

§ 2º Quando da reutilização prevista no parágrafo anterior, ficam garantidas as vagas referentes às matrículas já realizadas pelos discentes na vigência do Calendário Universitário 2020, aprovado pela Resolução nº 018/2019-CEPE, de 07 de novembro de 2019.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não se aplica às eventuais matrículas da modalidade



Aluno Especial, prevista pela Resolução nº15/2004-CEPE.

§ 4º O cancelamento de oferta de turma, nas condições previstas pelo Art. 44, § 2º do Regimento Geral da UFRR poderá ocorrer a qualquer tempo do semestre letivo, exceto em caso de turmas com alunos concludentes matriculados.

Art. 23. A solicitação de matrícula *online* pelos discentes, na vigência do Calendário Universitário Suplementar 2020, se dará em fase única.

Art. 24. A participação dos discentes dos cursos de graduação no ERE tem caráter de adesão voluntária, não acarretando nenhum prejuízo ao seu registro acadêmico em caso de não adesão.

Art. 25. Os procedimentos de trancamento previstos pelo Art. 40 do Regimento Geral da UFRR e regulamentados pela Resolução nº 009/18-CEPE, poderão ser realizados pelos discentes a qualquer tempo dos respectivos semestres letivos do Calendário Universitário Suplementar 2020.

Parágrafo único. Os procedimentos realizados na forma do *caput* não serão subtraídos do limite estabelecido pelo Art. 40, inciso I do Regimento Geral da UFRR.

Art. 26. A não realização de matrícula ou trancamento dos semestres letivos do Calendário Universitário Suplementar 2020, dispensada a apresentação de qualquer justificativa ou comunicação pelos discentes, não poderá ser caracterizada como abandono de curso e de modo algum subsidiará perda de vínculo com a instituição prevista pelo Art. 40, § 3º do Regimento Geral da UFRR e regulamentada pela Resolução nº009/2019-CEPE.

Art. 27. Eventuais insucessos na verificação de aprendizagem durante o ERE poderão ser objeto de iniciativas pedagógicas de recuperação da aprendizagem e, sob nenhuma hipótese, serão considerados para fins de aplicação do desligamento compulsório do quadro discente previsto pelo Art. 61 do Regimento Geral da UFRR e regulamentado pela Resolução nº 009/2018-CEPE.

Art. 28. Durante a vigência do Calendário Universitário Suplementar 2020, o ERE poderá ser considerado como situação de enquadramento para concessão de quebra de pré-requisitos pelas coordenações de curso, na forma do Art. 2º da Portaria nº 08/2017-PROEG n.º 08.

CAPÍTULO IV DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 29. Fica mantida a necessidade de alimentação dos sistemas SCBA, Plataforma Sucupira, Sicapes, PROCAD, dentre outros, vez que mantido pela CAPES o calendário de avaliação.

Art. 30. Fica garantida aos discentes que cursaram disciplinas em 2020.1 a matrícula em disciplinas do próximo semestre, sem prejuízos.

Art. 31. Fica garantida a matrícula no curso e em disciplinas aos discentes selecionados para ingresso em Programas no semestre 2020.2, sem prejuízos.

Art. 32. Fica garantida aos Programas a prerrogativa de dar prosseguimento aos seus planejamentos curriculares.



UFRR

Parágrafo único. Os programas poderão adotar as orientações previstas nesta Resolução quanto aos processos avaliativos e de recuperação da aprendizagem, com a devida aprovação em seus colegiados.

Art. 33. Aos Programas é facultado redesenhar estratégias de abordagens e rearranjo de atividades, em caráter emergencial, para que possam atender aos critérios do órgão nacional de avaliação.

§ 1º As mudanças de que trata o *caput* deverão ser aprovadas pelo colegiado do respectivo Programa e comunicadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG).

§ 2º As mudanças de que trata o *caput* e demais ações planejadas para atender ao período emergencial deverão ser publicizadas nas páginas eletrônicas dos respectivos Programas e da UFRR.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O futuro retorno às atividades presenciais no âmbito da UFRR implicará em:

I. Elaboração de um amplo plano de ajustes e reposição relativos às atividades e componentes curriculares pelas unidades da administração acadêmica, com base no que rege a Portaria MEC nº 544, de 16/06/2020 e os Pareceres CNE/CP 05/2020, CNE/CP 09/2020 e CNE/CP 11/2020.

II. Plano de reintegração, acolhimento e readequação às atividades universitárias de toda a comunidade acadêmica.

Art. 35. A UFRR poderá disponibilizar a discentes, docentes e técnicos equipamentos e pacotes de dados para acesso à rede de internet, itens necessários para adesão ao ERE, antes da retomada do semestre letivo 2020.1.

§ 1º A disponibilização prevista no *caput* considerará, no caso dos discentes, os dados levantados pela Comissão de Apoio Logístico e Tecnológico, além de dados da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Extensão (PRAE), do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e da Comissão Permanente de Vestibular (CPV).

§ 2º A disponibilização prevista no *caput* considerará, no caso dos docentes e técnicos, levantamento junto às coordenações de cursos e dados da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progesp).

Art. 36 Será disponibilizado aos alunos e docentes com necessidades especiais atendimento específico com o auxílio da Divisão de Acessibilidade (Núcleo Construir) da UFRR.

Art. 37. A UFRR ofertará, de forma contínua, cursos e outras atividades de formação aos docentes para atuação no ERE.

Art. 38. Será garantido pela UFRR serviço de apoio psicológico durante a vigência do ERE para membros da comunidade acadêmica que dele necessitem.

~~**Art. 39.** Somente serão permitidas atividades práticas e estágios supervisionados que puderem ser ofertados de forma remota no período de vigência desta resolução em~~



UFRR

~~conformidade com o disposto Plano de Biossegurança: COVID-19, elaborado pela Comissão de Biossegurança do GT CEPE e aprovados pelos conselhos de cada curso.~~

Art. 39. Permanecem autorizadas atividades práticas e estágios supervisionados que puderem ser ofertados de forma remota no período de vigência desta resolução em conformidade com o disposto no Plano de Biossegurança: COVID-19 e aprovados pelos conselhos de cada curso.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021).

~~**Art. 40.** As bibliotecas poderão emprestar obras exclusivamente para docentes mediante agendamento, atendidas as medidas de segurança previstas no Plano de Biossegurança: COVID-19 da UFRR.~~

Art. 40. As bibliotecas emprestarão obras para docentes e discentes mediante agendamento, atendidas as medidas de segurança previstas no Plano de Biossegurança: COVID-19 da UFRR.

(Redação dada pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 035, de 03 de maio de 2021).

Art. 41. O uso de acervo digital deverá ser promovido como alternativa substitutiva a bibliografia do acervo impresso das bibliotecas da UFRR.

Art. 42. As atividades previstas para os componentes curriculares que não formam turmas, como Atividades Complementares e Trabalho de Conclusão de Curso, poderão ocorrer remotamente a fim de atender a sua oferta.

Art. 43. A UFRR garantirá a excepcionalidade de calendário especial para o Instituto Insikiran de Formação Superior Indígena durante o ERE, levando-se em consideração a autonomia dos Colegiados de Cursos e a realidade das comunidades indígenas durante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), obedecendo ao que determina a Convenção 169/OIT.

Art. 44. Os casos omissos serão apreciados e deliberados nos respectivos colegiados de unidades da administração acadêmica ou instâncias equivalentes, na forma de seus regimentos, tendo como instância recursal imediatamente superior a Câmara de Ensino (CENS/CEPE) da UFRR.

Art. 45. Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Boa Vista, 18 de agosto de 2020.

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão/ CEPE



ANEXO I DA RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 012, de 18 de agosto de 2020.

CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2020

ÍNDICE (clique no item para seguir até o texto)

I – REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS CONSELHOS SUPERIORES	14
II – Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	15
Colégio de Aplicação - CAp.....	15
Escola Agrotécnica - EAgro	15
III – GRADUAÇÃO	17
IV – PÓS-GRADUAÇÃO.....	19
V – CURSOS E/OU MODALIDADES COM DATAS ESPECÍFICAS	21
VI – DATAS GERAIS	23



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



I – REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS CONSELHOS SUPERIORES

20/08	Reunião ordinária do Conselho Universitário (CUNI)
27/08	Reunião ordinária do Conselho Diretor (CD)
16/09	Reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
29/10	Reunião ordinária do Conselho Diretor (CD)
11/11	Reunião ordinária do Conselho Universitário (CUNI)
03/12	Reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)



II – Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Colégio de Aplicação - CAP

10/02 a 16/03/20	Início do período letivo 2020 e período antes da pandemia
06/07 a 11/09/20	1º Período do Ensino Remoto
10/07/20	Férias escolares
14/09 a 17/12/20	2º Período do Ensino Remoto
18/12/20 a 09/01/21	Férias escolares
11/01 a 19/02/21	Último período de Ensino Remoto referente ao ano letivo 2020
22/02 a 12/03/21	Férias escolares
15/03 a 07/07/21	Semestre 2021.1
08 a 25/07/21	Férias escolares
26/07 a 17/12/21	Semestre 2021.2

Escola Agrotécnica - EAgro

02/03	Início do período de exame especial referente ao semestre 2019.2 – PERÍODO SUSPENSO
09/03	Início do Período para Defesas de Estágio
1/03	INÍCIO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PELA PORTARIA Nº 005/2020 - GR
03/04	Início das aulas em Ensino Remoto
05 a 08/05	Período de lançamento de notas no Siga-a
11/05	Início do 2º bimestre
22/05	REUNIÃO PEDAGÓGICA ON LINE
2/05	Aniversário da Escola Agrotécnica – 38 anos
12/06	REUNIÃO PEDAGÓGICA ON LINE
15 a 16/06	WEBNAR - IV Semana do Meio Ambiente
01 a 20/07	Lançamento de notas no Siga-a
03/07	REUNIÃO PEDAGÓGICA ON LINE
06 a 17/07	Recesso Escolar
09/07	Feriado Municipal – Aniversário de Boa Vista
20/07	Retorno as aulas
22 a 28/07	Semana de Prova de Exame Final do 1º Semestre – EMI/PROEJA



24/07	Reunião Ordinária do Conselho Diretor – ON LINE
30/07	Término do 1º semestre/2º bimestre
31/07	Conselho de Classe do 1º Semestre – ON LINE Início do 2º Semestre/3º bimestre
11/08	Dia do estudante
14/08	Prazo Final para entrega dos Planos de Ensino e Horário individual docente do 2º semestre
17/08	Início do período de exame especial referente ao semestre 2019.1 e 2020.1
28/08	Reunião Ordinária do Colegiado – ON LINE
07/09	DIA LETIVO Feriado Nacional - Independência do Brasil
01 a 07/10	Lançamento de notas no Siga-a
05/10	DIA LETIVO Feriado Estadual - Aniversário do Estado de Roraima
08/10	Término do 3º Bimestre
09/10	Início do 4º Bimestre
12/10	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
15/10	DIA LETIVO - Dia do Professor
16/10	Reunião Pedagógica
21/10	IV FEIRA DE CIÊNCIAS DA EAGRO – SNCT 2020
23/10	1º Plantão Pedagógico do 2º semestre/3º bimestre Prazo final de entrega dos Relatórios de Estágio para Agendamento de Defesas
28/10	DIA LETIVO - Feriado – dia do Servidor Público
30/10	Lançamento do Processo Seletivo 2021
02/11	Feriado Nacional - Dia de Finados
05/11	Dia Nacional do Técnico Agrícola - DIA DE CAMPO
06/11	Reunião ordinária do Colegiado
13/11	Término do Período de Defesas de Estágio Reunião Ordinária do Conselho Diretor
30/11	Prazo Final para Entrega da Versão Final do Relatório de Estágio
04/12	Término do período de exame especial 2019.1 e 2020.1
07 a 11/12	Período de lançamento de notas no Siga-a
15/12	Reunião Pedagógica Plantão Pedagógico Término do 2º semestre letivo/4º bimestre (196 dias letivos)
16 a 18/12	Semana de Prova de Exame Final do 2º Semestre/Série anual – EMI/PROEJA
21/12	Conselho de Classe do 2º Semestre
18/12	Colação de Grau



III – GRADUAÇÃO

20 a 24/07	Informação à Proeg pelas coordenações de curso das tabelas de equivalência para os casos em que a oferta do semestre suplementar seja diferente do arranjo regular
27/07 a 09/08	Ajustes na oferta 2020.1 no Sigaa pelas coordenações de curso, com possibilidade de inclusão/exclusão de turmas e vagas
17 a 21/08	Planejamento docente
26/08 a 02/09	Matrícula extraordinária de alunos veteranos em turmas da oferta 2020.1 e matrícula pelas coordenações em atividades que não formam turmas
31/08 a 04/09	Semana pedagógica nos cursos de graduação
08/09 a 19/12	Período letivo suplementar 2020.1
28/09	Publicação do Edital do Vestibular 2021
14 a 27/12	Cadastro da oferta de turmas de componentes curriculares e dos planos de matrícula de ingressantes no Sigaa para o semestre 2020.2
08/09 a 19/12	Trancamentos
30/09	Último dia para encaminhamento dos PTD pelos conselhos de curso à Progesp
01/09 a 25/09	Período para IES privadas darem entrada no DERCA em solicitações de registro de diplomas
01/09 a 30/09	Período para ingresso de processo de aproveitamento de disciplinas com efeito para o semestre 2020.2 (Resolução nº 013/2010-CEPE)
21/09 a 23/12	Período para consolidação das turmas de componentes curriculares e lançamento de notas de atividades que não formam turmas no período letivo 2020.1 suplementar
16 a 20/11	Informação à Proeg pelas coordenações de curso das tabelas de equivalência para os casos em que a oferta do semestre suplementar seja diferente do arranjo regular
14 a 27/12	Registro da oferta 2020.2 no Sigaa pelas coordenações de curso
15 a 17/12	Primeiro período disponível para solenidades de colação de grau semestre 2020.1
28/12 a 15/01/21	Matrícula online (inclusão/exclusão) de alunos veteranos em turmas da oferta 2020.2 a matrícula pelas coordenações em atividades que não formam turmas
28/12 a 05/02/21	Matrícula pelo DERCA de alunos de cursos com ingresso no período letivo 2020.2
28/12 a 19/03/21	Matrícula de alunos pelas coordenações de curso em atividades que não formam turmas (como TCC e estágios)
16 a 18/01/21	Período para eventuais ajustes do número de vagas em turmas pelas coordenações de curso
19 a 22/01/21	Processamento da matrícula
23/01/21	Divulgação do resultado do processamento da matrícula
23 a 27/01/21	Rematrícula online (inclusão/exclusão) de alunos veteranos em turmas da oferta 2020.2
28/01/21	Período para eventuais ajustes do número de vagas em turmas pelas coordenações de curso
29/01 a 02/02/21	Processamento de rematrícula
01 a 05/02/21	Semana pedagógica nos cursos de graduação
03/02/01	Divulgação do resultado do processamento da rematrícula
03 e 04/02/21	Segundo período disponível para solenidades de colação de grau semestre 2020.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

Telefone: (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

04 a 12/02/21	Matrícula online extraordinária (apenas inclusões)
08/02 a 31/03/21	Período para realização dos procedimentos para extraordinário aproveitamento de estudos previsto pelo art. 47, § 2º da LDB e art. 46 do Regimento Geral da UFRR (regulamentado pela Resolução nº 009/2016-CEPE para o curso de Música, Resolução nº 003/2007-CEPE para nivelamento de línguas e Resolução nº 022/2012-CEPE para demais cursos de graduação) – Aproveitamento terá efeito prático no registro acadêmico no semestre 2021.1
08/02 a 22/05/21	Período letivo suplementar 2020.2
08/02 a 22/05/21	Trancamentos
01/03 a 31/03	Período para IES privadas darem entrada no DERCA em solicitações de registro de diplomas
01/03 a 31/03	Período para ingresso de processo de aproveitamento de disciplinas com efeito para o semestre 2021.1 (Resolução nº 013/2010-CEPE)
22/02 a 26/05	Período para consolidação das turmas de componentes curriculares e lançamento de notas de atividades que não formam turmas no período letivo 2020.2 suplementar
01/04 a 20/04	Cadastro da oferta de turmas de componentes curriculares e dos planos de matrícula de ingressantes no Sigaa para o semestre 2021.1
29 e 30/06 e 01/07/21	Período disponível para solenidades de colação de grau semestre 2020.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



IV – PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

Telefone: (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br



UFRR

Oferta de componentes curriculares em fluxo contínuo entre fevereiro de 2020 e fevereiro de 2021. Cronogramas específicos por programa ainda em construção.

O encerramento do semestre 2020.2 de todos os programas de pós-graduação da UFRR se dará até final de fevereiro de 2021, de forma que o primeiro semestre de 2021 iniciaria regularmente no mês de março.

As datas dos processos seletivos ainda não definidos, serão disponibilizados e divulgados no site da PRPPG assim que forem definidas.

	Programas de Pós-graduação	Encerramento do Semestre 2020.1	Início do Semestre 2020.2	Previsão do próximo processos de seleção
1.	Agronomia - POSAGRO	30/10/2020	03/11/2020	Jan-Fev/2021
2.	Recursos Naturais - PRONAT	31/08/2020	03/09/2020	26/05/2020 a 21/08/2020
3.	Antropologia - PPGANTS	30/10/2020	02/011/2020	17/02/2021 a 30/09/2021
4.	Educação - PPGEDUC	15/09/2020	01/10/2020	Set/2020
5.	Geografia - PPGGEO	28/08/2020	08/09/2020	19/09/2020 a 06/12/2019
6.	Letras - PPGL	31/10/2020	09/11/2020	27/07/2020 a 05/10/2020
7.	Sociedade e Fronteiras - PPGSOF	15/10/2020	19/10/2020	Jan-Mar/2021
8.	Comunicação - PPGCOM	30/10/2020	03/11/2020	31/08/2020 a 04/12/2020.
9.	Mestrado Profissional em Ciências da Saúde - PROCISA	02/10/2020	05/10/2020	Mar/2021
10.	Mestrado acadêmico em Rede: Ensino Física -ProfFis	20/09/2020	07/08/2020	Dez / 2020
11.	Mestrado profissional em Rede: Ensino Matemática - ProfMat	17/07/2020	10/08/2020	A definir
12.	Mestrados profissionais em Rede: Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - ProfNit	31/07/2020	07/08/2020	Ago ou Set/2020
13.	Mestrados profissionais em Rede: Gestão e Regulação de Recursos Hídricos - ProfÁgua:	31/08/2020	21/09/2020	A definir
14.	Mestrados profissionais em Rede: Ensino de História - ProfHistória	31/10/2020	03/11/2020	Maio e Jul / 2021
15.	Doutorado em Rede Bionorte	31/07/2020	03/08/2020	17/08/2020 a dez/2020



V – CURSOS E/OU MODALIDADES COM DATAS ESPECÍFICAS

UAB	
07/07 a 07/08/20	Cadastro das disciplinas SIGAA – semestre 2020.2
21/08/20	Último dia letivo 2020.1
27/08/20	Último dia para fechar o diário no SIGAA
31/08 a 14/09/20	Período de matrículas 2020.2
01/09/20	Último dia para entrega do relatório 2020.1
02 a 04/09/20	Capacitação UAB
21/09/20	Início do semestre 2020.2
23 a 28/11/20	Semana de avaliação
18/12/20	Último dia letivo 2020.2
08/01/21	Último dia para fechar o diário do semestre 2020.2 no SIGAA
22/01/21	Último dia para entrega do relatório UAB
LEDUCARR	
01/09 a 30/10/20	Semestre 2020.1
01/12/20 a 29/01/21	Semestre 2020.2
CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA	
31/08 a 19/12/20	Trancamentos
21/09 a 24/12/20	Período para consolidação das turmas de componentes curriculares
08/09 a 09/10/20	Tema Contextual 1
12/10 a 04/12/20	Tema Contextual 2
08/09 a 04/12/20	TCC e Estágio Curricular Supervisionado
07 a 18/12/20	Recuperação
Entre 07 e 23/12/20	Lançamento de notas semestre 2020.1
CURSO DE GESTÃO TERRITORIAL INDÍGENA-GTI	
28/09 a 02/10/2020	Ajustes na oferta 2020.1 no Sigaa pela coordenação de curso, com possibilidade de inclusão/exclusão de turmas e vagas
30/09 a 02/10/2020	Planejamento docente
06 a 09/10/2020	Matrícula extraordinária de alunos veteranos em turmas da oferta 2020.1 e matrícula pela coordenação em atividades que não formam turmas
13 a 16/10/2020	Semana pedagógica no curso
19/10 a 19/12/2020	Período letivo suplementar 2020.1
14 a 27/12/2020*	Cadastro da oferta de turmas de componentes curriculares e dos planos de matrícula de ingressantes no Sigaa para o semestre 2020.2
19/10 a 11/12/2020	Trancamentos
30/09/2020 *	Último dia para encaminhamento dos PTD pelos conselhos de curso à Progesp
14 a 18/12/2020	Defesa de TCC e realização do Seminário de TCC
03/11 a 23/12/2020	Período para consolidação das turmas de componentes curriculares e lançamento de notas de atividades que não formam turmas no período letivo 2020.1 suplementar
16 a 20/11/2020*	Informação à Proeg pelas coordenações de curso das tabelas de equivalência para os casos em que a oferta do semestre suplementar seja diferente do arranjo regular
14 a 27/12/2020*	Registro da oferta 2020.2 no Sigaa pelas coordenações de curso
28/12/2020 a 06/01/2021*	Matrícula online de alunos veteranos em turmas da oferta 2020.2 e matrícula pelas coordenações em atividades que não formam turmas
07 a 10/01/2021*	Processamento da matrícula
11/01/2021 *	Divulgação do resultado do processamento da matrícula
11 a 14/03/2021	Assembleia Geral dos Povos Indígenas – CIR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

Telefone: (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

16 a 19/03/2021	Semana pedagógica nos cursos de graduação
22/03 a 22/05/2021	Período letivo suplementar 2020.2
22/03 a 22/05/2021	Trancamentos
19 a 23/04/2021	Seminário – levantamento Comunitário – GTI – CIR
17 a 21/05/2021	Defesa de TCC e realização do Seminário de TCC
29/03 a 26/05	Período para consolidação das turmas de componentes curriculares e lançamento de notas de atividades que não formam turmas no período letivo 2020.2 suplementar
01/04 a 20/04*	Cadastro da oferta de turmas de componentes curriculares e dos planos de matrícula de ingressantes no Sigaa para o semestre 2021.1

* Conforme quadro III do Calendário Universitário Suplementar aprovado pela RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 012, de 18/08/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



VI – DATAS GERAIS	
10 a 14/08	Seminário de Formação Docente da UFRR



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 012, de 18 de agosto de 2020.

PLANO DE ENSINO PARA O ERE

NOME DO CURSO			
XXXXX			
NATUREZA DO CURSO		() Bacharelado () Licenciatura () Tecnológico	
NOME DO PROFESSOR			
XXXXX			
CÓDIGO / NOME DA DISCIPLINA			
XXXXX			
CATEGORIA		() Obrigatória () Eletiva () Optativa Livre () Outro:	SEMESTRE
FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO		() Regular () Modular por adaptação () Parcial por segmentação	
CARGA HORÁRIA			DISCIPLINAS PRÉ-REQUISITO(S)
Teórica	Prática	Total	XXXXX
XXXXX	XXXXX	XXXXX	
EMENTA			
Explicação: Ementas de componentes curriculares obrigatórios ou eletivos disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aprovados pelo CEPE não devem ser alterados.			
XXXXX			
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM			
Explicação: Descrição das capacidades do(a) discente para atuar em sua realidade, a serem consideradas pelo(a) professor(a) no ensino e na avaliação de aprendizagem. Existem outros termos utilizados para tratar de objetivos, tais como competências e habilidades. Os objetivos de aprendizagem podem ser readequados no contexto excepcional de ensino.			
XXXXX			
PROGRAMA DA DISCIPLINA			
Explicação: Lista de unidades/ tópicos a serem abordados na disciplina e que possibilitem o alcance dos objetivos de aprendizagem/ competências ou habilidades.			
XXXXX			
METODOLOGIA DE ENSINO			
Explicação: Refere-se aos meios a serem utilizados pelo professor para a ministração do conteúdo programático da disciplina e alcance dos objetivos de aprendizagem. A metodologia de reposição de conteúdos e atividades também devem ser previstos e informados. O(A) professor(a) deve deixar claro aos(as) alunos(as) os métodos de ensino que serão adotados diante do contexto excepcional. No primeiro contato via e-mail, telefone, material de disciplina etc., o(a) professor(a) deve informar os horários de atendimento extraclasse.			
Data	Obj. de aprendizagem	Atividades para desenvolver objetivos	Recursos necessários (incluir informação sobre a modalidade de interação: síncrona, assíncrona, mista, sem intermediação de tecnologia digital)
XX/XX/XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX



UFRR

XX/XX/XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
XX/XX/XX	XXXXX	XXXXX	XXXXX
AVALIAÇÃO FORMATIVA DA APRENDIZAGEM			
Explicação: A avaliação é um processo que possibilita ao(a) professor(a) identificar se os objetivos de ensino-aprendizagem foram alcançados e reconhecer a necessidade de condições adicionais de aprendizado dirigidas aos(as) alunos(as). Nesse sentido, por meio das formas avaliativas o(a) docente pode aferir o devido alcance dos objetivos de aprendizagem de atuação na realidade. Os instrumentos de avaliação a serem utilizados devem levar em conta a atual condição de emergência bem como a modalidade de ensino adotada, de modo a não sobrecarregar os(as) alunos(as). Os critérios de avaliação devem ser compatíveis com as Resoluções 015/2006 - CEPE/UFRR e 006/2007 - CUNI/UFRR e legislação vigente.			
Objetivos de aprendizagem	Instrumento avaliativo	Data	
XXXXX	XXXXX	XX/XX/XX	
Provável data da segunda chamada			XX/XX/XX
XXXXX	XXXXX	XX/XX/XX	
Provável data da segunda chamada			XX/XX/XX
Cálculo da Nota Final = XXXXX			
Avaliação de Recuperação da Aprendizagem			
Objetivos de aprendizagem	Instrumento avaliativo	Data	
XXXXX	XXXXX	XX/XX/XX	
XXXXX	XXXXX	XX/XX/XX	
XXXXX	XXXXX	XX/XX/XX	
Cálculo da Nota na Avaliação de Recuperação = XXXXX			
CONDIÇÕES PARA AUXÍLIO QUANDO ESTUDANTES NÃO ATINGIREM OS OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM			
Explicação: O(A) docente deve enumerar as condições de apoio individual ao(à) aluno(a) para a recuperação da aprendizagem (aulas de revisão, atividades de pesquisa, exercícios e trabalhos extras, atividades diversificadas que retomem conteúdos não assimilados, trabalhos com técnicas facilitadoras da aprendizagem como anotações, leituras e organização acadêmica), caso tenha necessidade de realização de Segunda Chamada ou Prova final nos termos da Resolução 015/2006 do CEPE/UFRR.			
XXXXX			
REFERÊNCIAS RECOMENDADAS			
Explicação: Devem ser de fácil acesso dada a realidade excepcional na qual se encontram os(as) estudantes e o(a) professor(a).			
1. BÁSICA XXXXX			
2. COMPLEMENTAR XXXXX			
Professor(a) Responsável XXXXX		Coordenador(a) do Curso XXXXX	

No intuito de esclarecer o modo apropriado de preenchimento desse documento, serão explicados a seguir os principais campos que o constituem.



UFRR

1. **Forma de implementação:** Foram previstas três formas: (a) Regular; (b) Modular por adaptação; (c) Parcial por segmentação.

2. **Pré-requisitos:** Como previsto no PPC.

3. **Ementa:** Destaca-se que ementas de componentes curriculares obrigatórios ou eletivos disponíveis no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) aprovados pelo CEPE não devem ser alteradas. Entretanto, no caso das disciplinas parciais, será necessário que o professor responsável pela disciplina/ tema contextual subdivida a ementa do componente curricular (presente no PPC), em duas partes: uma abrangendo a parte teórica desse componente (com código específico e exequível no contexto da pandemia por meio de ensino remoto) e outra abrangendo a parte prática (com código específico e exequível apenas quando o ensino presencial for possível). Juntas, essas duas partes devem corresponder a ementa do componente curricular tal qual apresentada no PPC.

4. **Objetivos de aprendizagem:** consistem no aspecto nuclear do plano de ensino, pois indicam o que se espera que o estudante aprenda ao longo e até o final do componente curricular. É recomendável que o professor avalie cuidadosamente quais objetivos são viáveis. Trata-se, então, da descrição das habilidades do(a) discente para atuar em sua realidade, a serem consideradas pelo(a) professor(a) no ensino e na avaliação de aprendizagem. Os objetivos de aprendizagem podem ser readequados no contexto excepcional de ensino.

5. **Programa da disciplina:** Lista de unidades/ tópicos a serem abordados na disciplina e que possibilitem o alcance dos objetivos de aprendizagem/ competências ou habilidades.

6. **Metodologia de ensino:** Refere-se aos meios a serem utilizados pelo professor para a ministração do conteúdo programático da disciplina/ tema contextual e alcance dos objetivos de aprendizagem. A metodologia de reposição de conteúdos e atividades também devem ser previstas e informadas. O(A) professor deve deixar claro aos(às) alunos(as) os métodos de ensino que serão adotados diante do contexto excepcional. No primeiro contato via e-mail, telefone, material de disciplina etc., o(a) professor(a) deve informar os horários de atendimento extraclasse.

7. **Avaliação formativa da aprendizagem:** A avaliação é um processo que possibilita ao(a) professor(a) identificar se os objetivos de ensino-aprendizagem foram alcançados e reconhecer a necessidade de condições adicionais de aprendizado dirigidas aos(às) alunos(as). Nesse sentido, por meio das formas avaliativas o(a) docente pode aferir o devido alcance dos objetivos de aprendizagem de atuação na realidade. Os instrumentos de avaliação a serem



UFRR

utilizados devem levar em conta a atual condição de emergência bem como a modalidade de ensino adotada, de modo a não sobrecarregar os(as) alunos(as). Os critérios de avaliação devem ser compatíveis com as Resoluções 015/2006 - CEPE/UFRR e 006/2007 - CUNI/UFRR e legislação vigente. Com relação às possibilidades de instrumentos de avaliação, esta Comissão sugere que seja adotada a forma assíncrona para evitar problemas relacionados à internet.

8. **Cronograma da disciplina:** Ressalta-se que o(a) professor(a) deve reorganizar a sua disciplina para as 15 semanas de aulas.

9. **Referências:** As bibliográficas e o material de apoio utilizados na disciplina, utilizarão de preferência materiais que podem ser acessados remotamente pelos(as) discentes.

Finalmente, é válido lembrar que o professor tem a sua disposição ao criar atividades para o desenvolvimento de seus objetivos, dois ambientes virtuais de aprendizagem mantidos pela UFRR: o Moodle (<http://ava.ufr.br/>) e o SIGAA (<https://sigaa.ufr.br/sigaa/ava/index.jsf>).

Nesses ambientes, é possível realizar atividades nas formas síncrona e assíncrona. As atividades assíncronas podem ser desenvolvidas por meio de fórum de dúvidas, áudios de apresentação, radiofonia, leituras, vídeos da internet e atividades como resenha, estudo de caso etc. Destaca-se, ainda, que existem atividades dessa natureza que podem ser viáveis e que não dependem da mediação de tecnologias digitais, tais como apostilas, informações disponibilizadas por meio de CD's, DVD's, pendrive etc. Para as atividades síncronas podem ser utilizadas salas virtuais como a sala de aula virtual do Moodle ou fóruns no SIGAA, o Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), entre outras. A comunicação com os estudantes pode ser realizada por meio do WhatsApp, Facebook, Instagram e ferramentas de e-mail, especialmente em caso de falha de outras plataformas.



ANEXO III DA RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 012, de 18 de agosto de 2020.

CALENDÁRIO SUPLEMENTAR 2021

ÍNDICE (clique no item para seguir até o texto)

I – REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS CONSELHOS SUPERIORES	29
II – ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	30
Colégio de Aplicação - CAp.....	30
Escola Agrotécnica - EAgro	31
III- GRADUAÇÃO*	33
V – PÓS-GRADUAÇÃO	35
V – CURSOS E/OU MODALIDADES COM DATAS ESPECÍFICAS	36
VI – DATAS GERAIS	40



I – REUNIÕES ORDINÁRIAS DOS CONSELHOS SUPERIORES

10/02	Reunião ordinária do Conselho Universitário (CUNI)
02/03	Reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
05/04	Reunião ordinária do Conselho Universitário (CUNI)
23/06	Reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
05/07	Reunião ordinária do Conselho Universitário (CUNI)
19/08	Reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
08/09	Reunião ordinária do Conselho Universitário (CUNI)
22/11	Reunião ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
30/11	Reunião ordinária do Conselho Universitário (CUNI)
22/02/2022	Reunião Ordinária do Conselho Diretor (CD)



II – ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Colégio de Aplicação - CAP

15/03	INÍCIO DO 1º SEMESTRE
27/03	DIA LETIVO - sábado
02/04	Feriado Nacional - Sexta-feira Santa
10/04	DIA LETIVO - sábado
21/04	Feriado Nacional - Tiradentes
24/04	DIA LETIVO - sábado
01/05	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
08/05	DIA LETIVO - sábado
22/05	DIA LETIVO - sábado
05/06	DIA LETIVO - sábado
19/06	DIA LETIVO - sábado
03/07	DIA LETIVO - sábado
07/07	TÉRMINO DO 1º SEMESTRE (89 dias letivos)
08 a 25/07	Recesso Escolar
26/07	INÍCIO DO 2º SEMESTRE
31/07	DIA LETIVO – sábado
14/08	DIA LETIVO – sábado
28/08	DIA LETIVO – sábado
07/09	Feriado Nacional – Dia da Independência do Brasil
11/09	DIA LETIVO – sábado
25/09	DIA LETIVO – sábado
05/10	DIA LETIVO - Feriado Estadual – Aniversário do Estado de Roraima
12/10	Feriado Nacional – Nossa Senhora de Aparecida
15/10	DIA LETIVO - dia do Professor
16/10	DIA LETIVO – sábado
28/10	DIA LETIVO – dia do Servidor Público
30/10	DIA LETIVO – sábado
02/11	Feriado Nacional – Dia de Finados
13/11	DIA LETIVO – sábado
15/11	Feriado Nacional – Proclamação da República
27/11	DIA LETIVO – sábado
04/12	DIA LETIVO – sábado
17/12	TÉRMINO DO 2º SEMESTRE (111 dias letivos)



Escola Agrotécnica - EAgr	
01/01	Confraternização Universal
04 a 15/01	Matrícula de Novos Alunos
20/01	Feriado Municipal – Dia de São Pedro
25 a 29/01	Nivelamento de novos Alunos
01 e 02/02	Encontro pedagógico
03/02	Início do 1º Semestre e do 1º Bimestre Acolhimento dos Calouros – EMI//SUBSEQUENTE
05/02	Reunião de pais da 1ª Série
08/02	Início do Semestre Suplementar 2020.2 do Curso de Tecnologia em Agroecologia
15 e 16/02	Feriado Nacional - Carnaval/Cinzas
02/03	Início do período de exame especial referente ao semestre 2020.2
06/03	Início da Entrega dos PTD`s 2021 e Relatórios PTD 2020
08/03	Dia Internacional da Mulher
09/03	Início do Período para Defesas de Estágio
13/03	Prazo Final para Entrega dos Planos de Ensino e Horário Individual Docente do 1º semestre
20/03	Término do prazo para entrega dos PTD`s 2021 e Relatórios PTD 2020
23 a 25/03	Prazo para entrega das correções dos PTD`s 2021 e Relatórios PTD 2020
27/03	Reunião Ordinária Colegiado
02/04	Feriado Nacional – Sexta-Feira Santa
05/04	Diretor Envio dos PTD`s 2021 e Relatórios PTD 2020
09/04	Reunião Ordinária do Conselho
21/04	Feriado Nacional – Tiradentes
19/04	Término do 1º bimestre
20/04	Início do 2º bimestre
20 a 26/04	Lançamento de notas no Siga-a
30/04	Reunião Pedagógica
01/05	Feriado Nacional – Dia do Trabalho
03 a 07/05	1º Plantão Pedagógico 1º semestre
24/05	Comemoração do Aniversário da Escola Agrotécnica – 39 anos Corrida Rústica 2021 Evento de Integração de Servidores, Alunos e Egressos
25/05	Término do Semestre Suplementar 2020.2 do Curso de Tecnologia em Agroecologia
03/06	Feriado Nacional - Corpus Christi
07 e 08/06	V Semana do Meio Ambiente
11/06	Reunião Ordinária Colegiado
18/06	Reunião Ordinária do Conselho Diretor
23 a 28/06	Lançamento de notas no Siga-a



30/06	Término do 1º semestre (2º bimestre) <i>Término do período de exame especial referente ao semestre 2020.2</i>
01 e 02/07	Exames Finais 1º semestre
05 a 18/07	Recesso Escolar
09/07	Feriado Municipal – Aniversário de Boa Vista
19/07	Retorno as aulas Início do 2º Semestre (3º bimestre)
23/07	Conselho de Classe do 1º Semestre
26 a 30/07	2º Plantão Pedagógico 1º semestre
07/08	Prazo Final para entrega dos Planos de Ensino e Horário individual docente do 2º semestre
10/08	Início do período de exame especial referente ao semestre 2021.1
11/08	Dia do estudante
28/08	Reunião Ordinária do Colegiado
03/09	Reunião Ordinária do Conselho Diretor
07/09	Feriado Nacional - Independência do Brasil
20 a 27/09	Lançamento de notas no Siga-a
28/09	Término do 3º bimestre
29/09	Início do 4º Bimestre
08/10	Reunião Pedagógica
05/10	Feriado Estadual - Aniversário do Estado de Roraima
12/10	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida
11 a 15/10	1º Plantão Pedagógico do 2º semestre/3º bimestre
15/10	Dia do Professor (Recesso escolar)
20/10	V FEIRA DE CIÊNCIAS DA EAGRO – SNCT 2021
22/10	Prazo final de entrega dos Relatórios de Estágio para Agendamento de Defesas
28/10	Data alusiva - Dia do Servidor Público
29/10	Lançamento do Processo Seletivo 2022
02/11	Feriado Nacional - Dia de Finados
05/11	Dia Nacional do Técnico Agrícola - DIA DE CAMPO
12/11	Reunião ordinária do Colegiado
15/11	Feriado Nacional – Proclamação da República
17/11	Término do Período de Defesas de Estágio
19/11	Reunião Ordinária do Conselho Diretor
03/12	Prazo Final para Entrega da Versão Final do Relatório de Estágio Término do período de exame especial 2021.1
07 a 13/12	Período de lançamento de notas no Sigaaa
14/12	Término do 2º semestre letivo/4º bimestre (200 dias letivos)
15 a 17/12	Semana de Prova de Exame Final do 2º Semestre/Série anual – EMI/PROEJA
20/12	Conselho de Classe do 2º Semestre
21/12	Certificação de Curso Técnico



III- GRADUAÇÃO*	
14 a 24/05	Período para cadastro da oferta de turmas de componentes curriculares e dos planos de matrículas para ingressantes no SIGAA para o semestre letivo 2021.1
31/05 a 13/06	Primeira fase da matrícula online (inclusão/exclusão) de alunos veteranos em turmas da oferta 2021.1 a matrícula pelas coordenações em atividades que não formam turmas
14/06 a 16/06	Processamento da matrícula dos alunos veteranos
17/06	Divulgação do resultado do processamento da matrícula dos alunos veteranos
17/06	Divulgação da matrícula dos alunos veteranos
18/06 a 22/06	Rematrícula online (inclusão/exclusão) de alunos veteranos em turmas da oferta 2021.1 a matrícula pelas coordenações em atividades que não formam turmas (como TCC e estágios)
19/06 a 23/06	Entrega da documentação para análise socioeconômica para candidatos aprovados por cota relativo à renda inferior
19/06 a 23/06	Entrega da documentação Ampla concorrência para Matrícula pelo DERCA de alunos de cursos com ingresso no período letivo 2021
24/06 a 02/07	Análise e homologação das matrículas pelas comissões dos alunos de cursos com ingresso no período letivo 2021
23/06	Ajustes do número de vagas em turmas pelas coordenações de curso
24 a 27/06	Processamento da Rematrícula dos alunos veteranos
28/06	Divulgação do resultado do processamento da Rematrícula dos alunos veteranos
28/06 a 11/07	Matrícula extraordinária
28/06 a 02/07	Semana pedagógica nos cursos de graduação
28/06 a 01/07	Período disponível para solenidade de colação de grau semestre 2020.2
12/07 a 23/10/2021	Período letivo suplementar 2021.1
29/07	Aula magna
05/07 a 23/10	Trancamentos
12/07 a 13/08	Matrícula de alunos pelas coordenações de curso em atividades que não formam turmas (como TCC e estágios)
02 a 31/08	Período para ingresso de processo de aproveitamento de disciplinas com efeito para o semestre 2021.2 (Resolução nº 013/2010-CEPE)
01 a 30/10	Período para IES privadas darem entrada no DERCA em solicitações de registro de diplomas
01/09 a 29/10	Período para realização dos procedimentos para extraordinário aproveitamento de estudos previsto pelo art. 47, § 2º da LDB e art. 46 do Regimento Geral da UFRR (regulamentado pela Resolução nº 009/2016-CEPE para o curso de Música, Resolução nº 003/2007-CEPE para nivelamento de línguas e Resolução nº 022/2012-CEPE para demais cursos de graduação) – Aproveitamento terá efeito prático no registro acadêmico no semestre 2021.2
13/09 a 01/10	Período limite para que as unidades acadêmicas solicitem à Proeg eventuais revisões cadastrais no Sigaa de estruturas e componentes curriculares, com impacto no processo de matrícula do semestre 2021.2
27/09 a 15/10	Cadastro pelas coordenações de curso da oferta de turmas de componentes curriculares e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

Telefone: (095) 3621-3108

E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



UFRR

	dos planos de matrícula de ingressantes no Sigaa para o semestre 2021.2.
13/08	Último dia para encaminhamento dos PTD pelos conselhos de curso à PROGESP
25 a 28/10	Período para consolidação das turmas de componentes curriculares e lançamento de notas de atividades que não formam turmas no período letivo 2021.1 suplementar
29/10 a 03/11	Matrícula online (inclusão/exclusão) de alunos veteranos em turmas da oferta 2021.2 a matrícula pelas coordenações em atividades que não formam turmas
04 a 06/11	Processamento da matrícula
07/11	Divulgação do resultado do processamento da matrícula
08/11 a 10/11	Rematrícula
08/11	Ajustes do número de vagas em turmas pelas coordenações de curso
11 a 13/11	Processamento da rematrícula
13/11	Divulgação do resultado do processamento da rematrícula
16/11/2021 a 19/03/2022	Período letivo suplementar 2021.2
16/11/21 a 19/03/22	Trancamentos
30/11	Aula magna
16 a 18/11	Período disponível para solenidade de colação de grau semestre 2021.1
19/12/21 a 09/01/22	Recesso
10/01 a 28/02/22	Período para realização dos procedimentos para extraordinário aproveitamento de estudos previsto pelo art. 47, § 2º da LDB e art. 46 do Regimento Geral da UFRR (regulamentado pela Resolução nº 009/2016-CEPE para o curso de Música, Resolução nº 003/2007-CEPE para nivelamento de línguas e Resolução nº 022/2012-CEPE para demais cursos de graduação) – Aproveitamento terá efeito prático no registro acadêmico no semestre 2021.2
10/01 a 11/02/22	Período para ingresso de processo de aproveitamento de disciplinas com efeito para o semestre 2022.1 (Resolução nº 013/2010-CEPE)
19 a 25/03/22	Período para consolidação das turmas de componentes curriculares e lançamento de notas de atividades que não formam turmas no período letivo 2021.2 suplementar
01 a 31/03/22	Período para IES privadas darem entrada no DERCA em solicitações de registro de diplomas
25 a 28/04/22	Período disponível para solenidade de colação de grau semestre 2021.2

*A numeração dos quadros segue a apresentação dada na RESOLUÇÃO CEPE UFRR Nº 012, de 18 de agosto de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



V – PÓS-GRADUAÇÃO	
01/03 a 31/08/2021	Período letivo do 1º semestre 2021
01/09/2021 a 28/02/2022	Período letivo do 2º semestre 2021



V – CURSOS E/OU MODALIDADES COM DATAS ESPECÍFICAS

UAB	
01/01	Confraternização Universal
08/01	Último dia para fechar o diário no SIGAA
11/01	Início do cadastramento das disciplinas SIGAA – semestre 2021.1
20/01	São Sebastião
22/01	Entrega do relatório UAB
10/02	Último dia do cadastramento das disciplinas SIGAA – semestre 2021.1
15, 16/02	Carnaval
17/02	Quarta-feira de Cinzas
18/02	Início das matrículas 2021.1 Semana Pedagógica
19 a 20/02	Semana Pedagógica
08/03	Último dia de matrícula 2021.1
15/03	Início do semestre 2021.1 Aula de boas-vindas – Atividade Online
02/04	Feriado Nacional - Sexta-feira Santa
21/04	Feriado Nacional - Tiradentes
01/05	Dia do trabalhador
03 a 08/05	Semana de avaliação
03/06	Feriado Nacional - Corpus Christi
21/06	Início das defesas de TCC
29/06	Feriado Municipal - São Pedro
30/06	Início do cadastramento das disciplinas SIGAA – semestre 2021.2
01 a 08/07	Semana de avaliação Final das defesas de TCC
09/07	Feriado Municipal - Aniversário de Boa Vista
16/07	Final do semestre 2021.1
20/07	Final do cadastramento das disciplinas SIGAA – semestre 2021.2
23/07	Início das matrículas do semestre 2021.2
08/08	Final das matrículas do semestre 2021.2
11/08	Data alusiva - Dia do Estudante
16/08	Início do semestre 2021.2 – Aula online de boas-vindas
07/09	Feriado Nacional - Independência do Brasil
05/10	Feriado Estadual - Aniversário de Roraima
06 a 09/10	Semana de avaliação
12/10	Feriado Nacional - Nossa Senhora da Aparecida
13, 14/10	Semana de avaliação
15/10	Data alusiva - Dia do Professor
28/10	Data alusiva - Dia do Servidor Público
02/11	Feriado Nacional - Dia dos Finados
15/11	Feriado Nacional - Proclamação da República
20/11	Data alusiva - Dia da Consciência Negra
01 a 07/12	Semana de avaliação
17/12	Final do semestre de 2021.2
25/12	Feriado Nacional - Natal
01/01/22	Feriado Nacional - Confraternização Universal



07/01/22	Último dia para fechar o diário no SIGAA
17/01/22	Entrega do relatório UAB
CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA	
14 a 24/05	Período para cadastro da oferta de turmas de componentes curriculares e dos planos de matrículas para ingressantes no SIGAA para o semestre letivo 2021.1
31/05 a 13/06	Primeira fase da matrícula online (inclusão/exclusão) de alunos veteranos em turmas da oferta 2021.1 a matrícula pelas coordenações em atividades que não formam turmas
14/06 a 16/06	Processamento da matrícula dos alunos veteranos
17/06	Divulgação do resultado do processamento da matrícula dos alunos veteranos
17/06	Divulgação da matrícula dos alunos veteranos
18/06 a 22/06	Rematrícula online (inclusão/exclusão) de alunos veteranos em turmas da oferta 2021.1 a matrícula pelas coordenações em atividades que não formam turmas (como TCC e estágios)
19/06 a 23/06	Entrega da documentação para análise sócioeconômica para candidatos aprovados por cota relativo à renda inferior
19/06 a 23/06	Entrega da documentação Ampla concorrência para Matrícula pelo DERCA de alunos de cursos com ingresso no período letivo 2021
24/06 a 02/07	Análise e homologação das matrículas pelas comissões dos alunos de cursos com ingresso no período letivo 2021
23/06	Ajustes do número de vagas em turmas pelas coordenações de curso
24 a 27/06	Processamento da Rematrícula dos alunos veteranos
28/06	Divulgação do resultado do processamento da Rematrícula dos alunos veteranos
28/06 a 11/07	Matrícula extraordinária
28/06 a 02/07	Semana pedagógica nos cursos de graduação
28/06 a 01/07	Período disponível para solenidade de colação de grau semestre 2020.2
12/07 a 10/09	Período letivo suplementar 2021.1
12/07/2021 a 27/08/2021	Período 1º Tema Contextual
30/08/2021 a 15/10/2021	Período 2º Tema Contextual
18/10/2021 a 23/10/2021	Recuperação
12/07/2021 a 23/10/2021	Trancamentos
25 a 28/10/2021	Período para consolidação das turmas de componentes curriculares e lançamento de notas de atividades que não formam turmas no período letivo 2021.1 suplementar.
16/11/2021 a 19/03/2022	Período letivo suplementar 2021.2
08/11 a 12/11/2021	Semana Pedagógica
16 a 18/11	Período disponível para solenidade de colação de grau semestre 2021.1
16/11 a 17/12/2021 03/01 a 21/01/2022	Período 1º Tema Contextual
19/12/21 a 09/01/22	Recesso
24/01/2022 a 11/03/2022	Período 2º Tema Contextual
14/03 a 19/03/2021	Recuperação
16/11/2021 a 19/03/2022	Trancamentos
19 a 25/03/2022	Período para consolidação das turmas de componentes curriculares e lançamento de notas de atividades que não formam turmas no período letivo 2021.2 suplementar



UFRR

25 a 28/04/22	Período disponível para solenidade de colação de grau semestre 2021.2
CURSO DE GESTÃO TERRITORIAL INDÍGENA	
14 a 24/05	Período para cadastro da oferta de turmas de componentes curriculares e dos planos de matrículas para ingressantes no SIGAA para o semestre letivo 2021.1
31/05 a 13/06	Primeira fase da matrícula online (inclusão/exclusão) de alunos veteranos em turmas da oferta 2021.1 a matrícula pelas coordenações em atividades que não formam turmas
14/06 a 16/06	Processamento da matrícula dos alunos veteranos
17/06	Divulgação do resultado do processamento da matrícula dos alunos veteranos
17/06	Divulgação da matrícula dos alunos veteranos
18/06 a 22/06	Rematrícula online (inclusão/exclusão) de alunos veteranos em turmas da oferta 2021.1 a matrícula pelas coordenações em atividades que não formam turmas (como TCC e estágios)
19/06 a 23/06	Entrega da documentação para análise socioeconômica para candidatos aprovados por cota relativo à renda inferior
19/06 a 23/06	Entrega da documentação Ampla concorrência para Matrícula pelo DERCA de alunos de cursos com ingresso no período letivo 2021
24/06 a 02/07	Análise e homologação das matrículas pelas comissões dos alunos de cursos com ingresso no período letivo 2021
23/06	Ajustes do número de vagas em turmas pelas coordenações de curso
24 a 27/06	Processamento da Rematrícula dos alunos veteranos
28/06	Divulgação do resultado do processamento da Rematrícula dos alunos veteranos
28/06 a 11/07	Matrícula extraordinária
28/06 a 02/07	Semana pedagógica nos cursos de graduação
28/06 a 01/07	Período disponível para solenidade de colação de grau semestre 2020.2
12/07 a 10/09	Período letivo suplementar 2021.1 – Tempo Universitário
13/09 a 05/11	Período letivo suplementar 2021.1 – Tempo Comunitário
12/07 a 05/11	Trancamentos
27/09 a 15/10	Cadastro pelas coordenações de curso da oferta de turmas de componentes curriculares e dos planos de matrícula de ingressantes no Sigaa para o semestre 2021.2.
23/10 a 03/11	Matrícula online (inclusão/exclusão) de alunos veteranos em turmas da oferta 2021.2 a matrícula pelas coordenações em atividades que não formam turmas
08/11 a 10/11	Rematrícula
08/11	Ajustes do número de vagas em turmas pelas coordenações de curso
08/11 21/01/22	Período letivo suplementar 2021.2 – Tempo Universidade
24/01 a 18/03/22	Período letivo suplementar 2021.2 – Tempo Comunitário
08/11 a 18/03	Trancamentos
16 a 18/11	Período disponível para solenidade de colação de grau semestre 2021.1
18/12/21 a 09/01/22	Recesso
17/01 a 18/02	Cadastro da oferta de turmas de componentes curriculares e dos planos de matrícula de ingressantes no Sigaa para o semestre 2022.1
19 a 25/03	Período para consolidação das turmas de componentes curriculares e lançamento de notas de atividades que não formam turmas no período letivo 2021.2 suplementar
25 a 28/04/22	Período disponível para solenidade de colação de grau semestre 2021.2
*O quadro III da RESOLUÇÃO CEPE UFRR N° 030, de 11 de dezembro de 2020 será consolidado como quadro V na RESOLUÇÃO CEPE UFRR N° 012, de 18 de agosto de 2020, juntamente com dados do presente quadro.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000
Telefone: (095) 3621-3108
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



VI – DATAS GERAIS	
26 a 30/07/21	Conferência das Licenciaturas